

	Estado de Mato Grosso Assembleia Legislativa	
Despacho		
Autor: Dep. Riva		

“**Art. 1º - A** O Artigo 7º, da Lei nº 7.958 fica acrescido dos seguintes incisos:

Art. 7º

I -

...

VII – estabelecer atividades de educação e lazer;

VIII – dispor para os trabalhadores convênio com planos de saúde.”

Plenário das Deliberações “Deputado Renê Barbour” em 16 de Abril de 2013

Riva
Deputado Estadual

JUSTIFICATIVA

A presente emenda objetiva inserir o artigo 3º, no Projeto de Lei 80/2013, acrescentando incisos ao Art. ,7º da Lei nº 7.958, de 25 de setembro de 2003.

A medida tem o objetivo de tornar como critérios obrigatórios para concessão dos benefícios, a participação dos trabalhadores nos resultados das empresas, estabelecer atividades de educação e lazer, bem como dispor aos funcionários acesso a planos de saúde.

Plenário das Deliberações “Deputado Renê Barbour” em 16 de Abril de 2013

Riva
Deputado Estadual